

Requisitos mínimos para Fundos Próprios e Passivos Elegíveis

A partir de 1 de janeiro de 2019 foi introduzido um requisito para a capacidade total de absorção de perdas (TLAC – *Total Loss Absorbing Capacity* em Inglês) como definido pelo *Financial Stability Board*. Na União Europeia, os requisitos de TLAC foram implementados via regulamento EU 2019/876 da União Europeia (nova regulamentação de requisitos de capital também conhecida por CRR II), que entrou em vigor em junho de 2019. Este regulamento inclui um novo enquadramento para os requisitos mínimos para fundos próprios e passivos elegíveis (MREL – Minimum Requirements for Eligible Liabilities em Inglês).

De acordo com o artigo 92a do regulamento EU 2019/876, este requisito é aplicável a todas as instituições consideradas Sistémicas Globais (G-SII) ou que façam parte de um Grupo que seja considerado G-SII. Dado que o capital da Santander Totta SGPS é maioritariamente detido pelo Banco Santander SA, e que este último é considerado uma instituição G-SII, este requisito é igualmente aplicável à Santander Totta SGPS.

O requisito aplicável à Santander Totta SGPS é, à data de referência:

- 21% dos Ativos Ponderados pelo Risco
- 6.75% do nível de Alavancagem (LREM Leverage Ratio Exposure Measure em Inglês)



Principais métricas (KM2)

		Valores em milhões de euro				
		Requisitos minimos para fundos próprios e passivos elegíveis para G-SIIs (TLAC)				
		31/dez/22	30/set/22	30/jun/22	31/mar/22	31/dez/21
undos própri	os e passivos elegíveis, rácios e componentes					
1	Fundos próprios e passivos elegíveis	4 495	4 540	5 313	4 233	4 825
2	Montante total de exposição de risco (TREA)	16 153	15 437	16 397	14 928	14 899
3	Fundos próprios e passivos elegíveis como percentagem do montante total de exposição de risco	27,83%	29,41%	32,40%	28,35%	32,39%
4	Medida total de exposição (TEM)	57 126	58 756	60 091	58 112	57 868
5	Fundos próprios e passivos elegíveis como percentagem da medida total de exposição	7,87%	7,73%	8,84%	7,28%	8,34%
6a	A isenção do artigo 72b (4) do Regulamento (EU) nº 575/2013 é aplicável? (5% de isenção)	Não	Não	Não	Nāo	Não
6b	Montante agregado de instrumentos de passivo não subordinados elegíveis se a subordinação segundo o artigo 72b (3) do Regulamento (EU) nº 575/2013 é aplicada (maximo de 3.5% de isenção)	0	0	0	0	0
6с	Parte do total dos passivos não subordinados que são incluídos nos fundos próprios e passivos elegíveis	0	0	0	0	0

Hierarquia de Credores (TLAC3)

						Valores em milhões de euros
				Hierarguia de Credore	S	
1	Tipo de Instrumento	Capitais Próprios *	Instrumentos AT1	Divida Subordinada	Emissões Senior não Preferenciais	TOTAL
2	Total de capital e passivos liquidos de técnicas de mitigação de riscos de crédito	3 735	400	209	1 113	5 456
3	dos quais: passivos excluidos do ponto 2	0	0	0	0	0
4	Total capital e passivos menos passivos excluidos	3 735	400	209	1 113	5 456
5	Dos quais: potencialmente elegiveis para TLAC	3 735	400	209	1 113	5 456
6	Dos quais: com maturidade residual entre 1 ano e 2 anos	0	0	0	0	0
7	Dos quais: com maturidade residual entre 2 anos e 5 anos	0	0	0	502	502
8	Dos quais: com maturidade residual entre 5 anos e 10 anos	0	0	209	611	819
9	Dos quais: com maturidade residual superior a 10 anos, mas exlcuindo instrumentos perpétuos	0	0	0	0	0
10	Dos quais: instrumentos perpétuis	3 735	400	0	0	4 135

^{*} Capital Social + Outras reservas e resultados transitados + Resultado líquido do exercício



Composição do TLAC (TLAC1)

Valores em milhões de euros

Requisitos minimos para fundos próprios e passivos elegíveis para G-SIIs (TI AC)

		SIIs (TLAC)					
Fundos p	róprios e passivos elegíveis						
1	Fundos Próprios de Nível 1 (CET1)	2 708					
2	Fundos Próprios Adicionais de Nível 1 (AT1)	400					
6	Fundos Próprios de Nível 2 (T2)	274					
11	Fundos próprios de acordo com os artigos 92a da CRR and 45 da BRRD	3 382					
Fundos próprios e passivos elegíveis: elementos de capital não regulatórios							
12	Passivos elegiveis emitidos diretamente pela entidade e que são subordinados aos passivos excluídos	1 113					
Fundos próprios e passivos elegíveis: ajustamentos aos elementos de capital não regulatórios							
18	Fundos próprios e passivos elegíveis antes de ajustamentos	4 495					
19	Dedução de exposições entre grupos de resolução dentro de um MPE	0					
20	Dedução de investimentos noutros instrumentos de passivos elegíveis	0					
22	Fundos próprios e passivos elegíveis após ajustamentos	4 495					
EU-22a	Dos quais fundos próprios e subordinados						
Montant	Montante total de Exposição de Risco e Medida Total de Exposição do Grupo de Resolução						
23	Montante total de exposição de risco (TREA)	16 153					
24	Medida total de exposição (TEM)	57 126					
Racio de Fundos Próprios e passivos elegíveis							
25	Fundos próprios e passivos elegíveis como percentagem do montante total de exposição de risco	27,83%					
26	Fundos próprios e passivos elegíveis como percentagem da medida total de exposição	7,87%					
27	Fundos Próprios de Nível 1 (como percentagem do TREA) disponível após cumprir os requisiros do grupo de resolução	6,83%					
28	Requisito especifico da instituição da reserva combinada de conservação de fundos próprios.	3,00%					
29	Do qual requisito de reserva de conservação de fundos próprios	2,50%					
31	Do qual requisito de reserva para outras instituições de importância sistémica local	0,50%					
Memorai	ndum items						
EU-32	Montante total de passivos excluídos referidos no artigo 72a (2) da CRR	49 570					
_							



Principais características dos instrumentos de fundos próprios Hierarquia de Credores (TLAC2)

	Paritonia	C	C	D C T S.	
1	Emitente	Santander Totta SGPS, S.A.	Santander Totta SGPS, S.A.	Banco Santander Totta, S.A.	
2	Identificador único (por exemplo, CUSIP, ISIN ou identificador Bloomberg para colocação particular)	PTSTOFOM0004	PTSTOCOM0007	PTBSREOM0028	
3	Legislação(ões) aplicável(is) ao instrumento	Lei Portuguesa	Lei Portuguesa	Lei Portuguesa	
	Tratamento regulamentar				
4	Regras transitórias do RRFP	Capital Nível 2	Capital Nível 1	Capital Nível 2	
5	Regras pós-transição do RRFP	Capital Nível 2	Capital Nível 1	Capital Nivel 2	
6	Elegíveis numa base individual/ (sub)consolidada/individual e (sub)consolidada	Individual e Consolidada	Consolidado Grupo Portugal	Individual e Consolidada	
7	Tipo de instrumento (a especificar por cada jurisdição)	Subordinada	Instrumentos de Capital de Nível 1	Subordinada	
•	Montante efectivamente reconhecido nos fundos próprios regulamentares (em	3000 diricoo	material de capital de l'invet i	Substantad	
8	milhões da unidade monetária a Dezembro 2014)	200	400	8	
9	Montante nominal do instrumento	1 000 EUR	100.000 EUR	1 000 EUR	
9a	Preço de emissão	100%	100%	100%	
9ь	Preço de amortização	100%	100%	100%	
10	Classificação contabilística	Passivos - Custo Amortizado	Capital - dividendos	Passivos - Custo Amortizado	
11	Data original de emissão	9/02/2022	14/01/2021	6/10/2016	
12	Caráter perpétuo ou prazo fixo	Prazo fixo	Perpétuo	Prazo fixo	
		9/06/2032		6/10/2026	
13	Data de vencimento original		n/a	' '	
14	Opção de compra do emitente sujeita a aprovação prévia da supervisão	Sim	Sim	Sim	
15	Data da opção de compra, datas condicionais da opção de compra e valor de resgate	a todo o tempo	14/01/2026	a todo o tempo	
16	Datas de compra subsequentes, se aplicável	não aplicável	Trimestralmente após primeira data de chamada	não aplicável	
	Cupões / dividendos				
17	Dividendo / cupão fixo ou variável	Fixo	Fixo	Fixo	
18	Taxa do cupão e eventual índice relacionado	4.71%	4 90%	7.50%	
	•		1,000	,	
19 20a	Existência de um limite aos dividendos Discrição total, discrição parcial ou obrigatoriedade (em termos de momento)	Não Obrigatoriedade	Não Discrição total	Não Obrigatoriedade	
			·	-	
20b		Obrigatoriedade Não	Discrição total Não	Obrigatoriedade Não	
21	Exigência de reforços ou outros incentivos ao resgate				
22	Não cumulativos ou cumulativos	Cumulativo	Não cumulativo	Cumulativo	
23	Convertíveis ou não convertíveis	Convertivel	Convertivel	Convertível	
		Desencadeadores dos poderes de bail-in	Desencadeadores dos poderes de bail-in	Desencadeadores dos poderes de bail-in	
24	Se convertíveis, desencadeador(es) da conversão	estatutários e conversão/amortização obrigatória dos instrumentos	estatutários e conversão/amortização obrigatória dos instrumentos	estatutários e conversão/amortização obrigatória dos instrumentos	
25	Se convertíveis, total ou parcialmente	Total ou parcialmente	Total ou parcialmente	Total ou parcialmente	
26	Se convertíveis, taxa de conversão	A ser determinado no momento da conversão	A ser determinado no momento da conversão	A ser determinado no momento da conversão	
27	Se convertíveis, conversão obrigatória ou facultativa	Obrigatório com base no cumprimento de certas condições	Obrigatório com base no cumprimento de certas condições	Obrigatório com base no cumprimento de certas condições	
28	Se convertíveis, especificar em que tipo de instrumentos podem ser	n/a	Common Equity Tier 1	n/a	
	convertidos Se convertíveis, especificar o emitente do instrumento em que serão				
29	convertidos	Santander Totta SGPS, S.A.	Santander Totta SGPS, S.A.	Banco Santander Totta, S.A.	
30	Características de redução do valor (write-down)	Sim	Sim	Sim	
31	Em caso de redução do valor, desencadeador(es) dessa redução	Desencadeadores dos poderes de bail-in estatutários e conversão/amortização	Nivel do desencadeador: Min CET1 5.125%	Desencadeadores dos poderes de bail-ir estatutários e conversão/amortização	
	5	obrigatória dos instrumentos	Marks Street Ave. 1977	obrigatória dos instrumentos	
32	Em caso de redução do valor, total ou parcial	Total ou parcialmente	May be written down fully or partially	Total ou parcialmente	
33	Em caso de redução do valor, permanente ou temporária	Permanente	Temporária	Permanente	
34	Em caso de redução temporária do valor, descrição do mecanismo de reposição do valor (write-up)	Não Aplicável	Se o emitente tem resultados positivos, sujeito ao MDA (montante minimo distribuivel), aumentar o valor nominal do instrumento numa base pro-rata com outros instrumentos equivalentes (que podem ser utilizados na absorção de perdas e passíveis de serem amorizados) até ao montante nominal original do	Não Aplicável	
	Desirate desirate described desirate de	A 1	instrumento.	0.1	
	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especificar o tipo	Outros passivos não cobertos por regimes	Capital Nivel 1	Outros passivos não cobertos por regime de proteção de depósitos	
35	de instrumento imediatamente acima na hierarquia de prioridades)	de proteção de depósitos		de proteção de depositos	
35 36	de instrumento imediatamente acima na hierarquia de prioridades) Características não conformes objeto de transição	de proteção de depositos Não	Não	Não	